



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.633 / 2022

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO HABITUS DE PLANEJAMENTO**, neste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO HABITUS DE PLANEJAMENTO**, com sede neste Município, inscrito no CNPJ nº 23.572.129/0001-70, localizado na Rua Miguel Arraes de Alencar, nº 61, Vitória de Santo Antão-PE.

Parágrafo Único: A referida entidade foi fundada em 21/10/2015 e está cadastrada no Solutudo no segmento de Associações.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO